

LEI Nº 313/2022

FIGUEIRÓPOLIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Nº 95/2009 para criar o cargo de livre nomeação em comissão de Diretor de Assistência Social na Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Municipal.

A **Prefeita Municipal de Figueirópolis**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a alteração da Lei Nº95/2009 que dispõe sobre Organização e Estruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal, para a criação do cargo de livre nomeação e comissão de Diretor de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica criado o cargo abaixo especificado que passa a integrar o Quadro Pessoal de livre nomeação em comissão, Anexo II, da Lei Nº 95/2009, consoante o código, número de vagas, carga horária semanal, habilitação e vencimento.

Nº	Especificação do cargo	Carga horária semanal	Qt.	Nível de escolaridade	Vencimento
8.1.3	Diretor de Assistência Social	40H	1	Ensino Superior	R\$ 2970,00

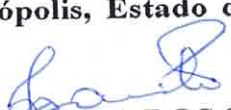
Art. 3º. Altera-se o Anexo II, da Lei Nº95/2009, para compor consoante os requisitos mínimos e atribuições do cargo acima criado na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas recorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente e, no que couber, com recursos transferidos dentro de respectivos programas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
serviços de suas atribuições legais CERTIFICO que
a Lei nº 313/2022 de 12/12/2022
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 12/12/2022


AKELINE PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL


Helio Costa Moreno
Secretário de Gabinete
Decreto nº 003/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GESTÃO 2022

AUTOGRAFO DE LEI nº 313/2022

Altera a Lei Nº 95/2009 para criar o cargo de livre nomeação em comissão de Diretor de Assistência Social na Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que Câmara Municipal, Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a alteração da Lei Nº95/2009 que dispõe sobre Organização e Estruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal, para a criação do cargo de livre nomeação e comissão de Diretor de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica criado o cargo abaixo especificado que passa a integrar o Quadro Pessoal de livre nomeação em comissão, Anexo II, da Lei Nº 95/2009, consoante o código, número de vagas, carga horária semanal, habilitação e vencimento.

Nº	Especificação do cargo	Carga horária semanal	Qt.	Nível de escolaridade	Vencimento
8.1.3	Diretor de Assistência Social	40H	1	Ensino Superior	R\$ 2970,00

Art. 3º. Altera-se o Anexo II, da Lei Nº95/2009, para compor consoante os requisitos mínimos e atribuições do cargo acima criado na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas recorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente e, no que couber, com recursos transferidos dentro de respectivos programas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.


HÉRICA MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Recebemos em
09/12/2022
Márcia B

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº. 313/2022 **Figueirópolis, 05 de dezembro de 2022.**

APROVADO

Altera a Lei Nº 95/2009 para criar o cargo de livre nomeação em comissão de Diretor de Assistência Social na Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Municipal.

A **Prefeita Municipal de Figueirópolis**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a alteração da Lei Nº95/2009 que dispõe sobre Organização e Estruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal, para a criação do cargo de livre nomeação e comissão de Diretor de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica criado o cargo abaixo especificado que passa a integrar o Quadro Pessoal de livre nomeação em comissão, Anexo II, da Lei Nº 95/2009, consoante o código, número de vagas, carga horária semanal, habilitação e vencimento.

Nº	Especificação do cargo	Carga horária semanal	Qt.	Nível de escolaridade	Vencimento
8.1.3	Diretor de Assistência Social	40H	1	Ensino Superior	R\$ 2970,00

Art. 3º. Altera-se o Anexo II, da Lei Nº95/2009, para compor consoante os requisitos mínimos e atribuições do cargo acima criado na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas recorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente e, no que couber, com recursos transferidos dentro de respectivos programas.





**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL